



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº64/2026

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quantitativo de vagas de estágio remunerado e de residência judicial da Seção Judiciária da Paraíba, mediante a conversão de 2 (duas) vagas de estágio remunerado em 1 (uma) vaga destinada ao Programa de Residência Judicial, instituído pelo Ato da Presidência nº 598/2023 (doc. 3630078), de 12 de julho de 2023, conforme solicitado pela 7ª Vara Federal (doc. 6013036), nos termos da Decisão da Direção do Foro (doc. 6016036);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 36/GDF/2023 ao quantitativo atualizado de vagas de estagiários remunerados e de residentes judiciais da Seção Judiciária da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB
(Em conformidades com Resolução nº 14/2015 - TRF5)

UNIDADE	QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAIS		
2ª	01	01
3ª	03	03
4ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª	02	10
EXECUÇÃO FISCAL		
5ª, 10ª	03	06
JUIZADO ESPECIAL		
6ª, 09ª	03	06
7ª	01	01
13ª	02	02
15ª	05	05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA / SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS		

JOÃO PESSOA	17	23
JOÃO PESSOA NTI	04	
JOÃO PESSOA (ESCRITÓRIO DE INOVAÇÕES)	02	
CAMPINA GRANDE	03	03
SOUSA	02	02
PATOS	01	01
GUARABIRA	01	01
MONTEIRO	01	01
TOTAL		65

Art. 2º ALTERAR o Anexo III da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 4854998):

ANEXO III
QUANTITATIVO DE RESIDENTES JUDICIAIS NA SJPB

UNIDADE	QUANTITATIVO DE RESIDENTES	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAIS		
2ª, 13ª	01	02
1ª, 16ª	02	04
JUIZADO ESPECIAL		
7ª	01	01
TURMA RECURSAL		
TR	02	02
TOTAL		09

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 111/GDF/2025 (doc. 5190845).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Mantêm-se inalteradas as demais disposições das Portarias nº 36/GDF/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 14/07/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **6023026** e o código CRC **195B83B4**.
